



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ – 06.117.071/0001-55

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Reforma e Ampliação de Unidades Escolares na Zona Rural de Buriti/MA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Buriti/MA, 01 de Novembro de 2019


Municipal de Buriti-MA
Francisca Rosinalva Cardoso Pereira Costa
Secretária de Educação
2019 nº 016/2019 GP

Francisca Rosinalva Cardoso Pereira Costa
Secretária Municipal de Educação